



1 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA**
2 **DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
3 **DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.** Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e
4 vinte e dois, às catorze horas e quinze minutos, no Auditório da SME, ocorreu a Oitava
5 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias – RJ, com a
6 seguinte ordem do dia: **I. Palavra da Presidente.** **II. Aprovação da Ata:** 7º Reunião
7 Ordinária de 2022. **III. Expedientes do Ministério Público:** **3.1. Ofício PJTC EDUC**
8 **nº300/2022:** Solicita ao Conselho Municipal de Educação que no prazo de 30 (trinta) dias
9 realize visita *in loco*, na Creche e Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo, a fim de
10 verificar se as condições físicas e técnico-pedagógicas da instituição são compatíveis com
11 as resoluções desse colegiado e de acordo com as normas pertinentes. **3.1.1. Ofício**
12 **CME/DC nº 82/2022:** Encaminha ao Ministério Público o Termo de Visita e fotos
13 referente à Creche e Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo. **3.1.2. Repasse da**
14 **visita realizada em 15/09/2022:** Conselheiras Giselle Farias e Roberta Lobo. **3.2. Ofício**
15 **PJTC EDUC nº307/2022:** Solicita ao Conselho Municipal de Educação que no prazo de
16 30 (trinta) dias realize visita *in loco*, na Creche Municipal Vereador José Carlos Theodoro
17 e no CCAIC Jardim Gramacho, a fim de verificar se as condições físicas e técnico-
18 pedagógicas da instituição são compatíveis com as resoluções desse colegiado e de acordo
19 com as normas pertinentes. **3.2.1.** Agendar visita. **3.3. Ofício PJTC EDUC nº444/2022:**
20 Solicita ao Conselho Municipal de Educação que no prazo de 30 (trinta) dias informe se a
21 instituição Creche e Pré-Escola Brilho do Sol já visitou a Coordenadoria de Inspeção
22 Escolar para solicitação de autorização de funcionamento, e que seja realizada visita
23 técnica a fim de se apurar o noticiado na Ouvidoria. **3.3.1. Ofício CME/DC nº 80/2022:**
24 Encaminha à Coordenadoria de Inspeção Escolar cópia do Ofício PJTC EDUC nº444/2022
25 para atendimento à solicitação. **3.3.2. Ofício 008/22 – DAISE-SME:** Encaminha ao
26 Conselho Municipal de Educação resposta referente ao Ofício CME/DC nº 80/2022. **3.3.3.**
27 **Ofício CME/DC nº83/2022:** Encaminha ao Ministério Público o Ofício 008/22-
28 DAISE/SME em resposta ao Ofício PJTC EDUC nº444/2022. **IV. Ofícios Expedidos:** **4.1.**
29 **Ofício CME/DC nº77/2022:** Informa à Secretaria Municipal de Educação o nome dos
30 representantes do Conselho Municipal de Educação indicados para compor a Comissão
31 Eleitoral Geral de Consulta Pública para Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública
32 Municipal de Ensino. **4.2. Ofício CME/DC nº78/2022:** Solicita à Secretária Municipal de
33 Educação informações acerca das condições de uso do espaço físico pelas Unidades
34 Escolares: CCAIC – Parque Muísa e Escola Municipal Paulo Roberto de Moraes Loureiro,
35 pertencente à FEUDUC – Fundação Educacional de Duque de Caxias. **4.3. Ofício**
36 **CME/DC nº79/2022:** Solicita à Secretaria Municipal de Educação a apresentação dos
37 dados relacionados à evasão escolar da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias no
38 período de pandemia (2020, 2021 e 2022). **V. Solicitação da Conselheira Solange**
39 **Bergami:** **a.** Alteração da Lei Municipal nº 2.864/2017 (Lei de Gestão Democrática); **b.**
40 Lei Municipal nº 3.254/2022. **VI. Câmara de Educação Infantil:** **6.1. Pareceres e**
41 **Portarias:** **a.** Centro Educacional Ribeiro Alves – Parecer e Portaria, nº161 (Autorização
42 para Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental); **b.** Jardim Escola Carneirinho –
43 Parecer e Portaria nº162 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino
44 Fundamental); **c.** Adonai – Instituto Por Princípio – Parecer e Portaria nº163 -
45 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); **d.** Centro
46 Educacional Lápis Dourado – Parecer e Portaria nº164 - (Autorização para Educação
47 Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); **e.** Pré-Escola Favo de Mel – Parecer e Portaria
48 nº165 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); **f.** Centro



49 Educacional Pequeno Polegar – Parecer nº166 - (Cadastramento da alteração de Diretora
50 na Equipe Técnica); **g.** Escola Ana Laura – Parecer nº167- (Alteração Coordenadora
51 Pedagógica); **h.** Centro Educacional Raio de Sol – Parecer nº168 – (Cadastramento da
52 alteração de Diretora e Coordenadora Pedagógica); **i.** Centro de Integração Objetivo –
53 Parecer nº171- (Cadastramento da alteração de Diretora e Coordenadora Pedagógica); **j.**
54 Centro Educacional Nicácio Silva – Parecer e Portaria nº172 - (Autorização para
55 Educação Infantil) e **k.** Jardim de Infância Mundo Colorido – Parecer e Portaria nº173 -
56 (Autorização para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental); **6.2. Pedido de**
57 **Encerramento de Atividades:** **a.** Jardim Escola Casinha Feliz – Parecer nº169 e **b.**
58 Colégio CENIC – Parecer nº170). **6.3. Pedidos de Recursos:** **a.** Instituto Bernar Martins –
59 2020 (1º Recurso Extraordinário); **b.** Educandário Pequenas Estrelas – 2020 (1º Recurso
60 Extraordinário); **c.** Centro Educacional Primeiro Degrau – 2020 (2º Recurso
61 Extraordinário); **d.** Creche e Escola Centro Interativo de Aprendizado Cuida Bem – 2021
62 (1º Recurso Extraordinário); **e.** Creche Escola Happy Kids – 2021 (1º Recurso
63 Extraordinário); **f.** Centro Educacional Lápis Dourado II – 2021 (Recurso Legal); **g.**
64 Espaço Kids Jardim das Borboletas – 2022 (Recurso Legal) e **h.** Creche e Pré-Escola
65 Brilho do Sol – 2022 (Recurso Legal). **VII. GT da LOA:** Agendar data. **Conselheiros:**
66 Maria Cristina de Oliveira Silveira; Rafael Eller de Araújo; Roberta Lobo Pereira; Robson
67 Rodrigues de Carvalho; Sidney Campos Neves e Solange Bergami. **VIII. Consulta**
68 **Pública para escolha de Diretores e Vice-Diretores:** Repasse dos Conselheiros
69 representantes: Rafael Eller de Araújo e Roberta Lobo Pereira. **X. Reestruturação**
70 **Curricular:** Representantes do CME: Ana Cláudia Gomes da Cunha de Carvalho, Diego
71 Santos Ferreira, Maria Cristina de Oliveira Silveira e Roberta Lobo Pereira. Estiveram
72 presentes na 8ª Reunião Ordinária os seguintes Conselheiros: **ANA CLÁUDIA GOMES**
73 **CUNHA DE CARVALHO, DIEGO SANTOS FERREIRA, EVELANE RAMOS**
74 **ANJOS DO NASCIMENTO, GISELLE JOSÉ DE FARIAS, MARIA CRISTINA DE**
75 **OLIVEIRA SILVEIRA, RAFAEL ELLER DE ARAÚJO, ROBSON RODRIGUES**
76 **DE CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE BERGAMI, VALÉRIA**
77 **DOS SANTOS DE OLIVEIRA E O ASSESSOR TÉCNICO CLAYTON MORGADO**
78 **SENTO SÉ.** A Secretária Executiva informou que a Secretária de Municipal de Educação,
79 Professora Roseli Duarte não se sentiu bem nesta manhã, precisou ser levada ao hospital
80 para atendimento e ainda não retornou. Justificou que a Vice-presidente, Conselheira
81 Roberta Lobo também não poderá comparecer devido ao recente falecimento de uma
82 pessoa da família. A Secretária Executiva esclareceu que na ausência da Presidente e do
83 Vice-presidente do CME, um Conselheiro indicado pelo colegiado deverá presidir a
84 Plenária. O Conselheiro Rafael Eller foi indicado para presidir a Oitava Reunião Ordinária
85 do CME. **I. Palavra de boas-vindas:** O Conselheiro Rafael Eller cumprimentou a todos e
86 abriu os trabalhos do dia. **II. Aprovação da Ata 7ª Reunião Ordinária:** A Secretaria
87 Executiva apresentou à Ata e perguntou aos Conselheiros se haveria algum destaque. A
88 Conselheira Valéria dos Santos relatou não ser uma ressalva à Ata, uma vez que não esteve
89 presente na última Plenária, mas solicitou um esclarecimento acerca da apresentação da
90 Coordenadoria de Educação Especial: Gostaria de tomar conhecimento acerca dos dados
91 apresentados principalmente em relação ao quantitativo de crianças com deficiência, salas
92 de recursos e mediadores existentes na Rede Municipal. A Secretária Executiva esclareceu
93 que está aguardando o envio do material apresentado pela Coordenadoria de Educação
94 Especial e assim que for disponibilizado o encaminhará aos Conselheiros. A Conselheira
95 Solange Bergami ressaltou que o registro na Ata, apenas mencionou a apresentação da
96 Educação Especial ao CME, sem citar os dados apresentados, as perguntas realizadas e as



97 respostas dadas. Solicitou a inclusão dos questionamentos pontuados pelos Conselheiros,
98 dos esclarecimentos e dos dados apresentados pela equipe. Solicitou ainda que a Carta da
99 CONAPE distribuída aos Conselheiros, fosse anexada à referida Ata. A Secretária
100 Executiva afirmou que fará a inclusão solicitada pelas Conselheiras e reenviará a Ata para
101 análise e pronunciamento. Solicitou às Conselheiras Solange Bergami e Valéria dos Santos
102 que se pronunciassem acerca dos acréscimos realizados antes da próxima Plenária, uma
103 vez que os demais Conselheiros não apresentaram ressalvas. **III. Expedientes do**
104 **Ministério Público:** **3.1. Ofício PJTC EDUC nº300/2022:** Solicita ao Conselho
105 Municipal de Educação que no prazo de 30 (trinta) dias realize visita *in loco*, na Creche e
106 Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo, a fim de verificar se as condições físicas e
107 técnico-pedagógicas da instituição são compatíveis com as resoluções desse colegiado e de
108 acordo com as normas pertinentes. **3.1.1. Ofício CME/DC nº 82/2022:** Encaminha ao
109 Ministério Público o Termo de Visita e fotos referente à Creche e Pré-Escola Municipal
110 Elisa Mathias de Araújo. **3.1.2. Repasse da visita realizada em 15/09/2022:** Conselheiras
111 Giselle Farias e Roberta Lobo. A Secretária Executiva apresentou o Ofício encaminhado
112 ao Ministério Público, assim como o registro fotográfico da Unidade Escolar. A
113 Conselheira Giselle Farias relatou que a Conselheira Solange Bergami solicitou às
114 Conselheiras que durante a visita fosse verificada a existência de uma lixeira na porta da
115 Creche. Informou que a Diretora da Unidade Escolar acompanhou as Conselheiras durante
116 a visita e as explicou que, embora esteja escrito “portão de entrada”, o mesmo é utilizado
117 como portão de emergência. A Diretora explicou que abriu este portão nos fundos da
118 creche com objetivo de coibir a ação da comunidade em despejar lixo naquele local, o
119 portão dá acesso à quadra da comunidade e é utilizado pelos alunos quando ocorre algum
120 evento promovido pela escola. A Conselheira destacou que a questão do lixo perpassa por
121 uma conscientização da comunidade escolar, pois o caminhão realiza a coleta e em seguida
122 os moradores despejam seus lixos. A Conselheira Giselle Farias relatou ter observado na
123 parte interna da Creche um espaço muito bonito, organizado e bem cuidado. Concluiu que
124 as condições físicas são compatíveis com as normas deste colegiado. Informou que devido
125 ao acúmulo de lixo o portão foi fechado por não ter condições de acesso e no local foi
126 colocado um galão para depósito do lixo. A Conselheira Valéria dos Santos pontuou que a
127 Creche Escola Municipal Dr. Álvaro Alberto passa pela mesma situação, a comunidade
128 despeja o lixo na porta da escola e para coibir esta ação dos moradores foram colocadas
129 plantas no espaço, porém nada adiantou. A Direção da Unidade Escolar entrou em contato
130 com o profissional responsável pela coleta e solicitou que a concentração do lixo fosse
131 transferida para outro espaço, além de ter promovido ações de conscientização com alunos
132 e comunidade escolar. A Conselheira Solange Bergami fez o seguinte questionamento:
133 “Concretamente, o lixo ainda continua sendo depositado no local citado na denúncia?” A
134 Conselheira Giselle Farias esclareceu que no dia da visita, o espaço encontrava-se limpo,
135 com apenas um galão e segundo informação da Diretora Suellen naquele dia havia sido
136 realizada a coleta de lixo. A Conselheira Solange Bergami relatou que além de ser
137 inadequada a concentração de lixo na porta de uma Instituição Escolar, acaba atraindo
138 insetos e ratos para o interior da Creche. A Conselheira Valéria dos Santos apresentou a
139 proposta de se tentar contato com o administrador pela coleta de lixo daquela localidade e
140 solicitar a troca do lugar de concentração do lixo, e paralela a esta ação, promover projetos
141 de conscientização com toda a comunidade escolar. A Conselheira Giselle Farias informou
142 haver uma placa com a frase: “Proibido jogar lixo. Sujeito à multa”. O Conselheiro Sidney
143 Campos destacou que o CME tem um caráter deliberativo, logo poderá deliberar sobre esta
144 questão. Citou que o Município tem Plano de Saneamento e Plano Diretor e cabe ao



145 Conselho solicitar providências e não ficar inerte a esta situação. Apresentou a seguinte
146 proposta: Encaminhar um Ofício à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com cópia à
147 Secretaria Municipal do Meio Ambiente solicitando providências. A Conselheira Solange
148 Bergami questionou às Conselheiras se constataram problemas na cozinha, como: espaço
149 pequeno, janelas sem telas de proteção e pouca ventilação. A Conselheira Giselle Farias
150 informou ter verificado a Unidade Escolar de uma maneira geral e não observou nada na
151 cozinha que tenha chamado à atenção das Conselheiras. A Conselheira Maria Cristina
152 sugeriu que fossem encaminhados dois Ofícios com a solicitação de providências, um para
153 Secretária Municipal de Serviços Públicos e outro à Secretaria Municipal de Meio
154 Ambiente. Proposta aprovada. **3.2. Ofício PJTC EDUC nº307/2022:** Solicita que, no
155 prazo de 30 dias, seja realizada uma visita *in loco*, nas Unidades Escolares Creche
156 Municipal Vereador José Carlos Theodoro, e CCAIC Jardim Gramacho, a fim de verificar
157 as condições físicas da unidade, se estão compatíveis com as resoluções desse colegiado e
158 de acordo com as normas pertinentes. Recebido em 02/09/2022: A Secretária Executiva
159 apresentou o referido Ofício e destacou o prazo para o atendimento. Os Conselheiros
160 deliberaram por solicitar dilação de prazo ao Ministério Público para atendimento à
161 solicitação. As visitas ficaram assim definidas: **CCAIC Jardim Gramacho** - Solange
162 Bergami e Rafael Eller e **Creche Municipal Vereador José Carlos Theodoro** – Sidney
163 Campos e Rafael Eller. Datas a serem agendadas posteriormente pelos Conselheiros. **3.3.**
164 **Ofício PJTC EDUC nº444/2022:** Requisita que, no prazo de 30 dias, seja informado se a
165 Instituição já visitou a Coordenadoria de Inspeção Escolar para solicitação de autorização
166 de funcionamento, bem como para que realize visita técnica à Creche e Pré-Escola Brilho
167 do Sol, a fim de apurar o noticiado na ouvidoria. **3.3.1. Ofício CME/DC nº 80/2022:**
168 Encaminha a cópia do Ofício PJTC EDUC nº444/2022 referente à Instituição Creche e
169 Pré-Escola Brilho do Sol, para atendimento à solicitação. **3.3.2. Ofício 008/22 – DAISE-**
170 **SME:** Em atendimento ao ofício 80/2022-CME-DC, que solicita a visita na Creche e Pré-
171 Escola Brilho do Sol e encaminha Termo de Visita. **3.3.3. Ofício CME/DC nº83/2022:**
172 Em resposta ao Ofício PJTC EDUC nº 444/2022, encaminha o Ofício 008/22-DAISE/SME,
173 em anexo, referente à Creche e Pré-Escola Brilho do Sol. A Conselheira Solange Bergami
174 chamou à atenção para a data em que a denúncia foi realizada: 10/08/2021. A Secretária
175 Executiva procedeu à leitura da denúncia e informou que foi encaminhada à Coordenadoria
176 de Inspeção Escolar para apuração. A Conselheira Solange Bergami perguntou se a
177 referida Instituição é autorizada pelo Conselho Municipal de Educação. A Secretária
178 Executiva informou que encontra-se em processo de autorização, sendo o processo de
179 2022. Relatou que segundo o Relatório de Visita, a Representante Legal tomou ciência da
180 denúncia e afirmou não proceder. O Conselheiro Sidney Campos questionou o envio da
181 denúncia à Coordenadoria de Inspeção Escolar, visto ter sido encaminhada ao CME. A
182 Conselheira Solange Bergami pontuou que segundo seu entendimento, somente os pedidos
183 de autorização para funcionamento são direcionados à Coordenadoria de Inspeção Escolar
184 para acompanhamento. A denúncia não poderia ter sido encaminhada à Inspeção Escolar, a
185 menos que houvesse uma deliberação do Conselho neste sentido. A Secretária Executiva
186 explicou que o procedimento adotado pela Secretaria Executiva do CME, é o envio dos
187 expedientes relacionados às Instituições Particulares de Ensino diretamente à
188 Coordenadoria de Inspeção Escolar, e após atendimento, o CME avalia a necessidade ou
189 não de realização de visita. A Conselheira Solange Bergami levantou o seguinte
190 questionamento: “Sem passar pelo Conselho?” A Secretária Executiva explicou que o
191 procedimento definido pelos Conselheiros relacionado às Instituições Particulares, é o
192 encaminhamento à Inspeção Escolar, mas se o CME definir um novo procedimento, o



193 mesmo será adotado. A Conselheira Solange Bergami solicitou o registro de sua posição
194 enquanto Conselheira, que em sua avaliação “essas denúncias e outras afins que chegam ao
195 Conselho, independente de ser da Rede Pública ou Rede Particular precisam ser
196 encaminhadas primeiramente ao Conselho Municipal de Educação, a fim de serem
197 analisadas”. A Conselheira Valéria dos Santos ressaltou que na realidade, o Ofício do
198 Ministério Público trata de duas questões diferentes: Solicitação de visita da Inspeção
199 Escolar para autorização de funcionamento e a apuração da denúncia de maus-tratos pelo
200 Conselho Municipal de Educação. Pontuou não discordar do encaminhamento à Inspeção
201 Escolar quando se tratar de autorização de funcionamento, mas a questão é de maus-tratos,
202 envolvendo criança. Declarou que o CME precisa deixar claro o procedimento a ser adotado
203 em relação a estas questões. Questionou se a Inspeção Escolar tem atribuição de fiscalizar
204 maus-tratos. A Secretária Executiva afirmou que a Inspeção Escolar é um braço do
205 Conselho e realiza o acompanhamento sistemático às Instituições Privadas que atendem
206 Educação Infantil e todas as demandas relacionadas a estas instituições são encaminhadas à
207 Coordenadoria de Inspeção Escolar, visto que os Inspectores Escolares realizam um
208 trabalho sistemático de acompanhamento. A Conselheira Valéria dos Santos ressaltou que
209 no mínimo, a verificação da denúncia precisa ser em conjunto, Conselho e Inspeção
210 Escolar. A Conselheira Gisele Farias esclareceu que após a realização da visita pela
211 Inspeção Escolar, o Colegiado analisa a necessidade de proceder a outras visitas. A
212 Conselheira Maria Cristina enfatizou que caberia ao Conselho a realização da visita, uma
213 vez que já houve o atendimento da Inspeção Escolar. O Conselheiro Sidney Campos
214 declarou caber ao Conselho a realização da visita e se prontificou a realizá-la. Os
215 Conselheiros Rafael Eller e Maria Cristina realizarão a visita juntamente com o
216 Conselheiro Sidney Campos. Visita agendada para o dia 04 (quarto) de outubro às 9 (nove)
217 horas. **IV. Ofícios Expedidos:** **4.1. Ofício CME/DC n°77/2022:** Com base no que foi
218 deliberado pelo Conselho Municipal de Educação na Sétima Reunião Ordinária, ocorrida
219 no dia 23 de agosto de 2022, foi respondido ao Ofício n° 2155/2022/GS/SME, informando
220 os representantes do Colegiado para compor a Comissão Eleitoral Geral da Consulta
221 Pública para Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino. Rafael Eller
222 de Araújo - Representante Governamental e Roberta Lobo Pereira - Representante da
223 Sociedade Civil. **4.2. Ofício CME/DC n°78/2022:** Com base no que foi deliberado pelo
224 Conselho Municipal de Educação na última Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de
225 agosto de 2022, foram solicitadas informações acerca das condições de uso do espaço
226 físico pertencente à FEUDUC - Fundação Educacional de Duque de Caxias pelas Unidades
227 Escolares: CCAIC - Parque Muísa e Escola Municipal Paulo Roberto de Moraes Loureiro.
228 A Secretária Executiva apresentou o referido Ofício e informou que a resposta está sendo
229 aguardada. Realizou uma pesquisa junto ao Gabinete/SME, foi informada de que foi
230 distribuído um processo e o mesmo está tramitando nos setores responsáveis, a fim de
231 coletar as informações. **4.3. Ofício CME/DC n°79/2022:** Com base no que foi deliberado
232 pelo Conselho Municipal de Educação na última Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de
233 agosto de 2022, foi solicitada a apresentação dos dados relacionados à evasão escolar da
234 Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias no período da pandemia (2020, 2021 e
235 2022). A Secretária Executiva apresentou o ofício com a solicitação e informou que os
236 dados estão sendo coletados junto ao I-Educar. A Conselheira Solange Bergami informou
237 que existe um Sistema na Rede Municipal, chamado “I-Educar”, onde constam todos os
238 dados relacionados aos alunos, sendo necessário somente acessá-lo e proceder à impressão.
239 Relatou não entender a demora no envio da resposta de um ofício encaminhado no dia 06
240 (seis) de agosto, cujos dados já existem. Informou que as Unidades Escolares receberam na



241 data de hoje um questionário do TCE, enviado pela Coordenadoria de Supervisão e
242 Orientação Educacional solicitando levantamento de dados do ano de 2021 relacionados à
243 evasão escolar. A Conselheira Solange Bergami esclareceu que para responder aos
244 questionamentos, sua Unidade Escolar acessou o Sistema I-Educar e obteve todos os
245 dados relacionados aos alunos evadidos e para responder os questionamentos do TCE,
246 somente precisou pesquisar os motivos da evasão dos alunos de acordo com os motivos
247 citados no questionário. Expressou sua surpresa pela demora no atendimento à solicitação
248 do envio de dados da evasão escolar. O Conselheiro Sidney Campos corroborou a fala da
249 Conselheira Solange Bergami no sentido de o Conselho ter sido feliz por pautar a questão
250 da evasão escolar, visto que o próprio TCE solicitou as mesmas informações. Ressaltou a
251 importância das informações chegarem ao CME para serem dados os devidos
252 encaminhamentos. Enfatizou não compreender o motivo pelo qual a solicitação não foi
253 atendida, já que os dados constam no Sistema da Secretaria Municipal de Educação. A
254 Conselheira Maria Cristina relatou não ter informações sobre o motivo da resposta ainda
255 não ter sido enviada ao Conselho Municipal de Educação, levantou a possibilidade de ser
256 em virtude a uma atualização no Sistema, porque periodicamente o Sistema exige uma
257 atualização, em virtude da própria demanda. A Conselheira Solange Bergami apresentou a
258 proposta de reiterar o ofício com a solicitação dos dados da evasão escolar. Proposta
259 aprovada. V. Solicitação da Conselheira Solange Bergami: a. Alteração da Lei
260 Municipal nº 2.864/2017 (Lei de Gestão Democrática) e b. Lei Municipal nº 3.254/2022.
261 A Conselheira Solange Bergami citou ser bastante oportuno os Conselheiros terem
262 recebido uma cópia da Lei Municipal nº 2.864/2017, pois é a lei que regulamenta a
263 Consulta Pública para escolha de Diretores e este assunto está pautado. Solicitou que
264 fossem observados o Capítulo III, “DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE
265 DIRETORES”, que a partir do seu Artigo 33, aborda as seguintes temáticas: “Seção I –
266 Dos Diretores e Vice-Diretores”, “Seção II – Da Convocação e Divulgação”, “Seção III –
267 Dos Requisitos”, “Seção IV – Das Etapas”, “Seção V – Da Votação” e “Seção VI – Da
268 Organização”, “Seção VII – Das Inscrições”. Antes disso, a mesma Lei aborda no Capítulo
269 I, “DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS” os tópicos “Seção I - Da Formação dos Conselheiros”,
270 “Seção II - Dos Recursos Financeiros dos Conselhos”, “Seção III – Dos Conselhos
271 Escolares”, Seção IV – Dos Grêmios Estudantis”, “Seção V – Das Associações de Pais,
272 Mães e Responsáveis”, “Seção VI – Do Fórum Permanente Municipal de Educação”, e o
273 Capítulo II, “DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO
274 FINANCEIRA NOS ESTABELECIMENTOS E ENSINO” os tópicos “Seção I - Da
275 Autonomia Pedagógica”, “Seção II – Da Autonomia Administrativa” e “Seção III - Da
276 Autonomia Financeira”. A Conselheira Solange Bergami informou que esta lei foi
277 elaborada com a participação da Sociedade Civil, em cumprimento à Meta 19 do Plano
278 Nacional de Educação, que é a Meta de Gestão Democrática. Uma das estratégias
279 constantes nesta Meta é que cada Município do Brasil, criasse sua Lei de Gestão
280 Democrática. Houve uma cobrança do Ministério Público ao Governo Municipal, inclusive
281 a solicitação do MP foi encaminhada na gestão do prefeito Alexandre Cardoso, que não
282 deu encaminhamento e respondeu judicialmente pela sua omissão. No governo seguinte,
283 do atual prefeito, o MP realizou um acompanhamento sistemático na formulação da lei,
284 inclusive cobrando a participação da Sociedade Civil. Em atendimento à determinação do
285 MP, foi instituído um Grupo de Trabalho para elaboração da lei, composto por várias
286 representações da Sociedade Civil e Governo. A Conselheira Solange Bergami ressaltou
287 que a lei não ficou em sua totalidade como os representantes da Sociedade Civil
288 almejavam, mas a Lei foi sancionada e passou a vigorar. Destacou que a lei é intitulada



289 “Gestão Democrática da Educação Pública no Município de Duque de Caxias”, e para sua
290 surpresa tomou conhecimento de que em junho de 2022 foi criada a Lei nº 3.254/2022, a
291 qual alterou a redação da Lei nº 2.864/2017 em alguns artigos. Relatou que primeiro a
292 Sociedade Civil não foi informada de que a lei seria alterada e segundo que, se a lei
293 anterior foi construída com a participação da Sociedade Civil, inclusive porque este é o
294 espírito da Lei de Gestão Democrática. “Por que não houve uma convocação para alteração
295 da lei, conforme ocorreu em sua elaboração?” Pontuou que dos artigos alterados, 4º, 5º, 6º
296 e 7º dizem respeito aos recursos financeiros dos Conselhos e desde o início do debate para
297 implementação da Lei, se cobrava os recursos destinados aos Conselhos. Foram realizadas
298 reuniões com o Secretário Municipal de Fazenda e ele chamou à atenção de que os
299 percentuais destinados ao Conselho era um montante muito alto, exorbitante para o que se
300 destinava, tendo ocorrido um erro no percentual registrado na lei. A Conselheira Solange
301 Bergami destacou que esta alteração da Lei estava prevista, pois já se tinha conhecimento
302 do problema. Questionou o porquê da Sociedade Civil não ter sido chamada para dar sua
303 opinião e legitimar as alterações ocorridas. Destacou ser lamentável este procedimento
304 anti-democrático do atual governo, pois todos têm conhecimento de que nenhuma lei é
305 votada na Câmara de Vereadores sem anuência do Poder Executivo. Citou as alterações
306 ocorridas: Artigo 4º “ Será instituída uma Unidade Orçamentária específica na Lei
307 Orçamentária Anual (LOA), a constar dentro da estrutura da Secretaria Municipal de
308 Educação, para a aplicação e gerenciamento dos recursos destinados aos Conselhos
309 vinculados à Educação, cujas especificidades serão definidas conforme as necessidades de
310 cada Conselho”. Artigo 5º “Os recursos de que trata o art. 4º desta Lei deverão respeitar os
311 critérios estabelecidos pelos seus respectivos Conselhos para seu uso e, em consonância às
312 normas estabelecidas pelas Secretarias Municipais de Fazenda, de Educação e de Governo,
313 deverão ser aplicados em: I – Programas e atividades de apoio e formação aos
314 Conselheiros dos Conselhos; II – Apoio e promoção de eventos educacionais relacionados
315 aos Conselhos; III – Formação continuada dos Conselheiros e dos demais integrantes que
316 atuam nos Conselhos, sendo realizada dentro do exercício do mandato e com objetivos
317 exclusivamente ligados aos Conselhos; e IV – Compras e serviços essenciais para o
318 funcionamento dos Conselhos”. Artigo 6º “Os bens adquiridos com recursos destinados
319 aos Conselhos serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de
320 aquisição, bem como serão controlados e administrados pela Secretaria Municipal de
321 Educação e pela Secretaria Municipal de Administração por meio da Subsecretaria de
322 Patrimônio”. Artigo 7º “Sempre que solicitada por meio de ofício, a Secretaria Municipal
323 de Educação informará sobre os recursos disponíveis, dará vistas e prestará informações
324 aos Conselhos interessados.” A Conselheira Solange Bergami justificou ter pontuado este
325 item porque cada Conselho precisa solicitar informações à SME acerca dos recursos
326 disponíveis e questionar como será o gerenciamento deste recurso. Em relação à alteração
327 da Lei no que diz respeito à Consulta Pública, a Conselheira enfatizou que seria uma boa
328 oportunidade para enaltecer o trabalho do Vice-diretor, pois todos sabem da dificuldade
329 para os profissionais se candidatarem a este cargo, devido a carga horária ser extensa e a
330 gratificação muito baixa. Destacou que a grande modificação ocorreu no Artigo 70 da Lei
331 Municipal nº 2.864/2017, onde antes previa “O Diretor e Vice-Diretor escolhidos serão
332 nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução sucessiva” e
333 após a Lei Municipal nº 3.254/2022, passou a vigorar com a seguinte redação “O Diretor e
334 Vice-Diretor escolhidos serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas
335 suas reconduções de acordo com o referendo da Comunidade Escolar para participação no
336 processo eleitoral”. A Conselheira Solange Bergami declarou não ter objeção neste ponto,



337 porque a comunidade escolar tem autonomia para fazer suas escolhas, até mesmo
338 referendar o diretor que já está no cargo há mais de dois mandatos. A Conselheira Maria
339 Cristina apresentou a proposição da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas se
340 reunir para estudar a Lei Municipal nº 2.864/2017 e suas alterações promovidas pela Lei
341 Municipal nº 3.254/2022. A Conselheira Valéria dos Santos corroborou a fala da
342 Conselheira Solange Bergami no sentido de não ver objeção da comunidade escolar
343 referendar a continuidade de uma boa gestão, mas conversando com os seus pares, com o
344 Conselho de representantes das Unidades Escolares, ouviu relatos de que nem sempre as
345 relações são boas e a questão da continuidade da gestão independe dessas relações.
346 Afirmou que esta questão merecia mais debate com a Sociedade Civil, as Direções e
347 representantes das escolas. Pontuou que o Conselho Municipal de Educação poderia
348 questionar quem propôs esta alteração e porque não respeitou o processo democrático. O
349 Conselheiro Rafael Eller informou que está compondo a Comissão Eleitoral Geral do
350 Processo de Consulta Pública e defende a recondução dos Diretores por mais de dois
351 mandatos, desde que tenha o referendo da comunidade escolar. Afirmou que a alteração
352 ocorrida na lei, não fere o princípio da democracia no sentido da votação, o direito ao voto
353 foi garantido. A Conselheira Valéria dos Santos pontuou ser um retrocesso, o avanço foi a
354 Lei de Gestão Democrática que garantiu a eleição. O Conselheiro Robson Rodrigues,
355 representantes dos Diretores no CME, citou ser esta questão, um tema polêmico que
356 circula na Rede há bastante tempo. Pontuou não fazer diferença, ter conhecimento de quem
357 propôs a alteração na lei, uma vez que a Lei atendeu a necessidade das próprias
358 comunidades e a garantia do cumprimento da própria lei. Relatou que este debate foi
359 iniciado, inclusive foi realizada uma reunião com mais de 100 (cem) Diretores, em seguida
360 foi proposta uma reunião com o Sindicato, objetivando ampliar este debate e o assunto foi
361 finalizado. Citou que a grande preocupação da comunidade escolar é a finalização do
362 segundo mandato do Diretor, o qual não poderia mais concorrer na Consulta Pública e na
363 falta de candidato na Unidade Escolar abriria para indicação de profissionais não
364 pertencentes à Unidade Escolar. A alteração ocorrida na Lei vai ao encontro dos anseios da
365 Comunidade Escolar. O Conselheiro Robson Rodrigues afirmou ter realizado várias
366 pesquisas sobre este assunto em outras Redes, inclusive de outros estados. Lembrou que a
367 cidade do Rio de Janeiro é a maior Rede de Ensino da América Latina e não coloca esta
368 limitação e existem outras Redes “reconhecidas” que ampliaram estes mandatos e
369 aumentaram a possibilidade de recondução. Em sua opinião, como representante de
370 Diretores de fato, esta alteração atende a vontade das Comunidades Escolares. Afirmou ter
371 ocorrido a tentativa do debate. O Conselheiro Rafael Eller destacou que tem percebido a
372 falta de interesse de candidato para concorrer à Consulta Pública e se a Comunidade
373 Escolar escolher, através do referendo, não há impedimento legal para ocorrer uma
374 recondução. O Conselheiro Robson Rodrigues ressaltou que em se tratando de Educação,
375 quatro anos é um tempo muito curto para desenvolvimento de um trabalho. O Conselheiro
376 Sidney Campos pontuou ser pertinente à fala do Conselheiro Robson Rodrigues, mas o
377 debate, citado por ele, ocorreu de forma isolada, considerando que a Lei de Gestão
378 Democrática foi elaborada por várias representações e este Conselho minimamente
379 participou deste debate ou deu anuência a alteração promovida. Relatou ser pertinente a lei
380 ser trabalhada na Câmara Técnica, como sugeriu a Conselheira Maria Cristina, mas
381 existem outras questões que precisam ser trabalhadas pelo Conselho Municipal de
382 Educação. A Conselheira Solange Bergami pontuou que a Sociedade Civil, à época da
383 elaboração da Lei, defendeu um mandato de 03 (três) anos, sendo contrária a posição
384 defendida pela Secretaria de Educação, que propôs um mandato de 02 (dois) anos. Em



385 relação a esta divergência, posteriormente, a própria Secretaria Municipal de Educação
386 reconheceu que melhor seria o mandato de três anos. A Conselheira defendeu que pelo
387 espírito da Lei de Gestão Democrática deveria ter sido oportunizado o debate. Ressaltou
388 ser importante a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas instituir o Grupo de
389 Trabalho para estudar a lei, mas manterá a sua proposta de encaminhar um ofício à SME
390 solicitando informações sobre os recursos disponíveis para o Conselho Municipal de
391 Educação e a partir dessas informações, o Colegiado procederá com os encaminhamentos.
392 A Conselheira Valéria dos Santos manteve a sua proposta de encaminhar à Câmara de
393 Vereadores um ofício solicitando esclarecimentos do autor da proposta de alteração da lei e
394 a justificativa. Enfatizou que uma lei de 2017 é muito recente para se concluir que não está
395 dando certo, e caso apresente problemas e necessidade de alteração, o debate precisaria ser
396 garantido. O Conselheiro Robson Rodrigues discordou da Conselheira quanto à
397 necessidade de esperar mais tempo, a lei precisava ser alterada para atender as
398 comunidades escolares. O Conselheiro Rafael Eller apresentou as proposições apresentadas
399 pelo Conselho. Conselheira Solange Bergami: Encaminhar ofício solicitando informações
400 sobre os recursos do CME. Conselheira Maria Cristina: Convocar a Câmara de
401 Planejamento, Legislação e Normas para estudar as alterações promovidas na Lei nº
402 2.864/2017. A Conselheira Solange Bergami esclareceu que a sua proposta não anula a
403 proposta pontuada pela Conselheira Maria Cristina, só gostaria de adiantar o ofício. O
404 Conselheiro Rafael Eller ressaltou que as propostas não são opositoras, uma complementa
405 à outra. As duas propostas foram aprovadas. Apresentou a proposta da Conselheira Valéria
406 dos Santos. Enviar ofício à Câmara dos Vereadores para solicitar esclarecimentos acerca
407 de quem foi o autor da proposição da alteração da Lei Municipal nº2.864/2017 e porque
408 não foi promovido o debate, conforme ocorreu na elaboração da Lei de Gestão
409 Democrática. A Conselheira Solange Bergami complementou a proposta da Conselheira
410 Valéria dos Santos, no sentido de contextualizar o espírito da própria lei, citando como ela
411 foi construída, solicitando o autor da proposição da alteração e a justificativa para sua
412 modificação e porque não foram convidados os atores que a construíram. A Secretária
413 Executiva encaminhou à votação: Quatro Conselheiros votaram a favor e quatro
414 Conselheiros votaram contrários a proposta. A Conselheira Maria Cristina Silveira se
415 absteve. O Conselheiro Rafael Eller declarou ser contrário ao envio do ofício, justificou
416 que a solicitação não irá alterar a lei que já está posta. A Conselheira Valéria dos Santos
417 informou que diante da decisão do CME, irá formalizar os questionamentos à Câmara,
418 enquanto Sindicato. A Conselheira Solange Bergami declarou que os representantes do
419 MUB e da APAEP no Conselho formalizarão os questionamentos conjuntamente. **VI.**
420 **Câmara de Educação Infantil:** A Secretária Executiva informou que os membros da
421 Câmara de Educação Infantil: Ana Cláudia Gomes, Giselle Farias, Roberta Lobo e Edson
422 de Freitas se reuniram no dia 15 (quinze) de setembro com objetivo de analisar os
423 processos de Autorização e constataram que os documentos apensados aos processos e os
424 Pareceres emitidos pela Coordenadoria de Inspeção Escolar estão em consonância à
425 Deliberação do CME nº 14/14. Apresentou as Portarias para análise dos Conselheiros: **6.1.**
426 **Pareceres e Portarias:** **a.** Centro Educacional Ribeiro Alves – Parecer e Portaria, nº161,
427 Relatora Ana Cláudia Gomes Cunha de Carvalho (Educação Infantil nas modalidades
428 Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na
429 faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino
430 Fundamental); **b.** Jardim Escola Carneirinho – Parecer e Portaria nº162, Relatora Giselle
431 José de Farias (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos
432 a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05



433 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); **c.** Adonai – Instituto Por
434 Princípio – Parecer e Portaria nº163, Relator Edson de Freitas Reis (Educação Infantil nas
435 modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses,
436 Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano
437 do Ensino Fundamental); **d.** Centro Educacional Lápis Dourado – Parecer e Portaria nº164,
438 Relatora Roberta Lobo Pereira (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária
439 de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04
440 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); **e.** Pré-
441 Escola Favo de Mel – Parecer e Portaria nº165, Relatora Ana Cláudia Gomes Cunha de
442 Carvalho (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03
443 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco)
444 anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino Fundamental); **f.** Centro Educacional Pequeno
445 Polegar – Parecer nº166, Relatora Giselle José de Farias (Cadastramento da alteração de
446 Diretora na Equipe Técnica, antes ocupada por Cristiane Duarte de Carvalho, substituída
447 por Suzana de Paula Catão e Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por Cristiane
448 Duarte de Carvalho, substituída por Danielle Louredo Nóbrega); **g.** Escola Ana Laura –
449 Parecer nº167, Relatora Giselle José de Farias (Cadastramento da alteração de
450 Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por Eliana Pessoa Campos, substituída por Carla
451 Borges de Almeida); **h.** Centro Educacional Raio de Sol – Parecer nº168, Relator Edson de
452 Freitas Reis (Cadastramento da alteração de Diretora, antes ocupada por Luciana Pimentel
453 Garcia, substituída por Jaqueline de Brito Ferreira e Coordenadora Pedagógica, antes
454 ocupada por Stefani Augusta Chaves da Silva, substituída por Fátima Pinto de Carvalho); **i.**
455 Centro de Integração Objetivo – Parecer nº171, Relator Edson de Freitas Reis
456 (Cadastramento da alteração de Diretora, antes ocupada por Luciene Rodrigues de Oliveira,
457 substituída por Karina da Silva Mantovi e Coordenadora Pedagógica, antes ocupada por
458 Luciana Coitinho José Aragão, substituída por Claudia Almeida de Mattos Santos); **j.**
459 Centro Educacional Nicácio Silva – Parecer e Portaria nº172, Relatora Ana Cláudia Gomes
460 Cunha de Carvalho (Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 02 (dois)
461 anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a
462 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses); **k.** Jardim de Infância Mundo Colorido – Parecer e
463 Portaria nº173, Relatora Roberta Lobo Pereira (Educação Infantil nas modalidades Creche,
464 na faixa etária de 01 (um) ano e 10 (dez) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-
465 Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do
466 Ensino Fundamental); **6.2. Pedido de Encerramento de Atividades:** **a.** Jardim Escola
467 Casinha Feliz – Parecer nº169 (Encerramento de atividades); **b.** Colégio CENIC – Parecer
468 nº170 (Encerramento de atividades). Os Conselheiros aprovaram as Portarias e Pareceres
469 das Instituições citadas. A Secretária Executiva informou que as Portarias seguirão para
470 publicação em Boletim Oficial. Foram apresentados os recursos solicitados pelos
471 Representantes Legais. **6.3. Pedidos de Recursos:** **a.** Instituto Bernar Martins – 2020 (1º
472 Recurso Extraordinário); **b.** Educandário Pequenas Estrelas – 2020 (1º Recurso
473 Extraordinário); **c.** Centro Educacional Primeiro Degrau – 2020 (2º Recurso
474 Extraordinário); **d.** Creche e Escola Centro Interativo de Aprendizado Cuida Bem – 2021
475 (1º Recurso Extraordinário); **e.** Creche Escola Happy Kids – 2021 (1º Recurso
476 Extraordinário); **f.** Centro Educacional Lápis Dourado II – 2021 (Recurso Legal); **g.**
477 Espaço Kids Jardim das Borboletas – 2022 (Recurso Legal); **h.** Creche e Pré-Escola Brilho
478 do Sol – 2022 (Recurso Legal). Os recursos solicitados pelos Representantes Legais ao
479 CME foram aprovados pelo Colegiado. **VII. GT da LOA:** Agendar data. A Secretária
480 Executiva nomeou os membros que compõem o Grupo de Trabalho da LOA: Conselheiros



481 Maria Cristina de Oliveira Silveira, Rafael Eller de Araújo, Roberta Lobo Pereira, Robson
482 Rodrigues de Carvalho, Sidney Campos Neves e Solange Bergami, além de representantes
483 do CACS Fundeb e CAE. Solicitou aos Conselheiros que se posicionassem em relação à
484 uma data para agendamento. O Conselheiro Robson Rodrigues explicou que não se tem
485 material para analisar no GT e que a informação solicitada à SME sobre os recursos do
486 Conselho dará subsídio ao GT. O Conselheiro Sidney Campos ressaltou haver algumas
487 provocações a serem pontuadas no GT, que não cabem na Plenária. Defendeu a realização
488 do GT. O Conselheiro Rafael Eller pontuou as atividades da Consulta Pública em que
489 alguns Conselheiros estarão inseridos. O Conselheiro Robson Rodrigues explicou a
490 dificuldade em se ausentar da Unidade Escolar durante a semana de atividades com as
491 crianças e a realização do Grupo de Estudos sobre a Reestruturação Curricular. A
492 Conselheira Solange Bergami sugeriu o dia 17 (dezesete) de outubro em horário a ser
493 confirmado. Proposta aprovada.**VIII. Consulta Pública para escolha de Diretores e**
494 **Vice-Diretores:** Repasse dos Conselheiros representantes: Rafael Eller de Araújo e
495 Roberta Lobo Pereira. O Conselheiro Rafael Eller informou que as reuniões da Comissão
496 Eleitoral Geral – CEG estão ocorrendo semanalmente e o Cronograma com as datas das
497 atividades, foi aprovado e encaminhado às Unidades Escolares, para ciência. O Edital com
498 as normas e orientações do Processo de Consulta Pública foi aprovado pela Comissão na
499 Reunião que ocorreu no dia 26 (vinte e seis) e seguirá para publicação em Boletim Oficial.
500 A Comissão está em processo de organização da Consulta Pública e Eleição dos Conselhos
501 Escolares. **IX. Eleição dos Conselhos Escolares:** O Conselheiro Rafael Eller informou
502 que segundo o Edital, o processo eleitoral para escolha dos representantes dos Conselhos
503 Escolares ocorrerá em data distinta à Consulta Pública. A Comissão Eleitoral Local
504 formada nas Unidades Escolares será a mesma para os dois processos. A Secretária
505 Executiva informou que foi encaminhada aos Conselheiros a Resolução nº 01/2022, a qual
506 reformulou os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias. A
507 Conselheira Solange Bergami apresentou a proposta da Câmara de Planejamento,
508 Legislação e Normas incluir a Resolução nº 01/2022 no estudo a ser realizado, a fim de
509 analisar as alterações promovidas em relação à normatização anterior e apresenta-las aos
510 Conselheiros. Proposta aprovada. **X. Reestruturação Curricular:** Ana Cláudia Gomes da
511 Cunha de Carvalho, Diego Santos Ferreira, Maria Cristina de Oliveira Silveira e Roberta
512 Lobo Pereira. A Conselheira Ana Cláudia realizou o repasse das últimas atividades
513 ocorridas no processo de Reestruturação Curricular. A Conselheira Solange Bergami
514 informou que está participando da Comissão de Reestruturação Curricular como
515 representação do FME, juntamente com mais três integrantes. Relatou ter solicitado
516 esclarecimentos à SME sobre a composição da Comissão, uma vez que tinha representação
517 do FME na Comissão anterior. Após o questionamento realizado, o Fórum recebeu Ofício
518 solicitando a indicação de 04 (quatro) representantes para compor a Comissão da
519 Reestruturação Curricular. Os indicados são representantes da Sociedade Civil, houve o
520 entendimento pelos membros do FME que já havia uma representação da SME. Foram
521 indicados os seguintes representantes do Fórum: Solange Bergami, Arilson Mendes
522 (SEPE), Igor (SEPE) e Bianca (UEDC). A Conselheira Solange Bergami relatou que a
523 primeira Reunião em que os membros do FME participaram ocorreu no mês de agosto de
524 2022, sendo que a Secretaria Municipal de Educação já havia iniciado o debate
525 internamente desde o ano de 2021. A nova gestão que assumiu, quis se apropriar do
526 processo anterior, o qual o FME considerou legítimo. Inclusive ocorreram estudos e
527 encaminhamentos, textos prontos e pessoas que estariam implementando o processo. A
528 maior parte de redatores, do processo anterior, não foi chamada para dar continuidade ao



529 processo atual e ainda tem pessoas participando do processo que o FME não tem
530 conhecimento. A Conselheira Solange Bergami solicitou aos representantes do CME que
531 tomassem conhecimento dos professores/profissionais que estão realizando a escrita do
532 documento. Citou que desconhece o critério utilizado para a escolha desses professores, e
533 que os redatores do processo anterior passaram por uma seleção. Informou que os
534 membros do FME fizeram uma avaliação de como estaria o Processo de Reestruturação
535 Curricular na Rede Municipal de Ensino. A Conselheira Solange Bergami apresentou um
536 documento elaborado pelo FME solicitando que o processo fosse provisório e a garantia de
537 continuidade do debate para o próximo ano. Afirmou que, inclusive o FME aceita fazer o
538 diálogo, na busca de estratégias para o Município não perder a verba. Enfatizou que o
539 CME é o órgão normatizador do Sistema e por ele passará a nova Proposta Curricular da
540 Rede, por este motivo o Conselho precisa ter muita atenção a este processo. Pontuou que
541 no documento elaborado pelo FME sinaliza a importância da realização de uma Semana
542 Pedagógica no início do ano letivo, a fim de tratar sobre o Processo de Reestuturação
543 Curricular. Enfatizou que não dá para discutir currículo sem falar de avaliação, de ciclos e
544 tem conhecimento de que não dará para esgotar este debate neste ano. A Conselheira
545 Valéria dos Santos relatou que do processo anterior foi publicado um documento chamado
546 “Texto Introdutório”, que após sua publicação foi encaminhado às Unidades Escolares para
547 colocarem as suas observações e fazer a devolutiva à Comissão e isso não aconteceu. Além
548 desse documento que foi entregue às Unidades Escolares como “aprovado”, nesta atual
549 etapa, houve uma proposta de Matriz Curricular que não chegou às escolas. A Conselheira
550 Valéria solicitou aos Conselheiros representantes na Comissão de Reestruturação
551 Curricular que resgatassem o trabalho realizado pelo grupo anterior, porque houve um
552 trabalho sério e é preciso que Conselho fique atento a esta questão. O Conselheiro Rafael
553 Eller, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a Plenária, agradecendo a
554 presença de todos os Conselheiros e pela oportunidade dada. Eu **JOSELIA MUZI**
555 **NARCISO**, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e pelos presentes:

556 Josélia Muzi Narciso _____
557 Ana Cláudia Gomes Cunha de Carvalho _____
558 Clayton Morgado Sento Sé _____
559 Diego Santos Ferreira _____
560 Evelane Ramos Anjos do Nascimento _____
561 Giselle José de Farias _____
562 Maria Cristina de Oliveira Silveira _____
563 Rafael Eller de Araújo _____
564 Robson Rodrigues de Carvalho _____
565 Sidney Campos Neves _____
566 Solange Bergami _____
567 Valéria dos Santos de Oliveira _____